



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 8ª Vara do Trabalho de fortaleza.

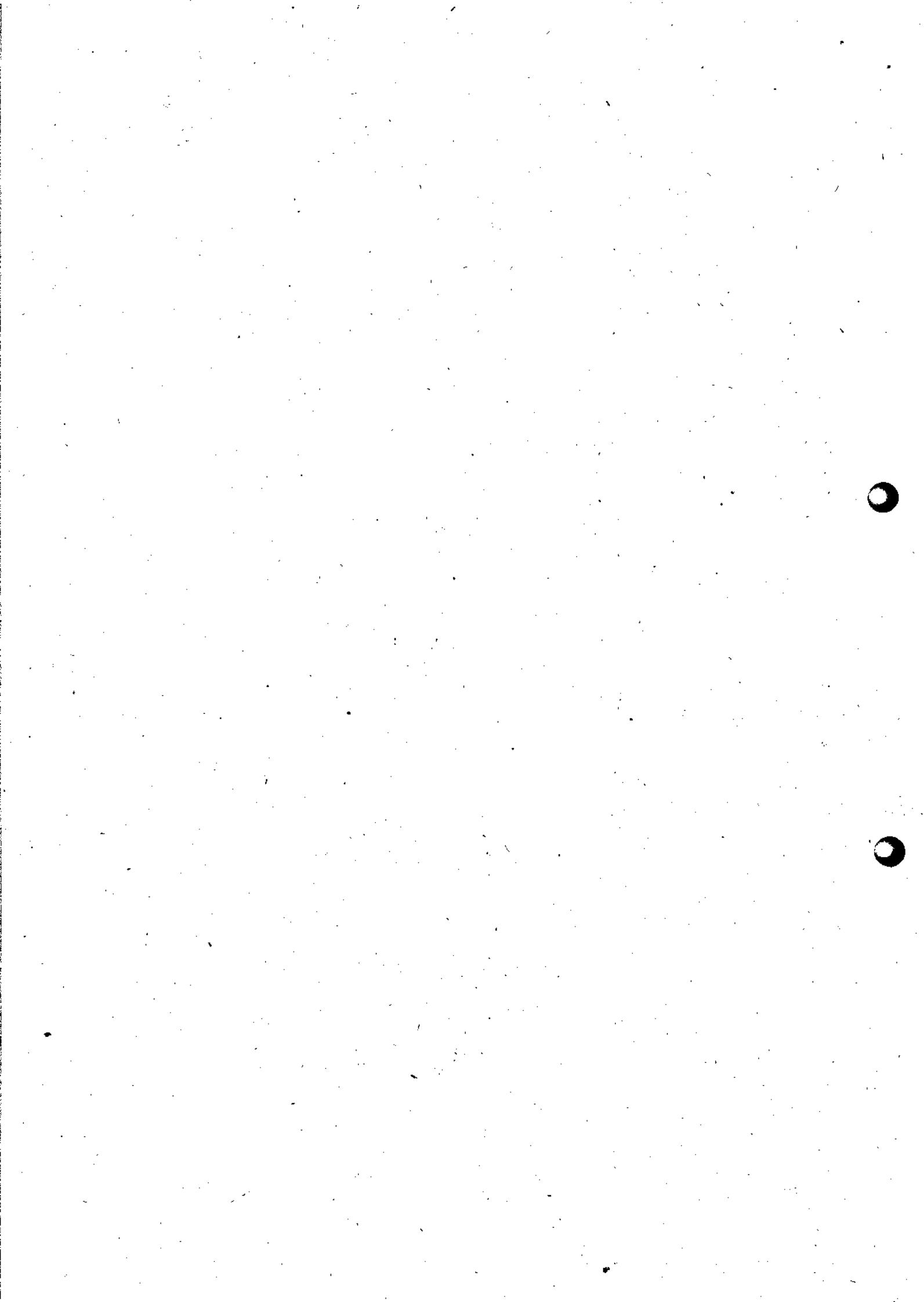
DATA - Dias 03 e 04 de novembro de 2011.

PRESENÇAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, Juiz do Trabalho substituto na titularidade da Vara; Dra. Kaline Lewinter, Juíza do Trabalho Substituta; Dr. Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de setembro e outubro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Thirso Ribeiro G. Medeiros	Diretor de Secretaria
Marja Oliveira Estite	Assistente de Diretor
Maria de Lourdes Rodrigues Leitão	Chefe de audiência
Francisco Iván de Sousa	Calculista
Maria Madalena Vasconcelos Fonseca	Assistente de Juiz
Gardênia Fontenele Rocha	Técnico Judiciário
Fernando Lima Pinheiro	Assistente de Juiz
Vírginio Aleixo da Silva Sousa	Assistente
Daniel José Cunha Viana	Chefe de Audiência
Yone Assunção de Medeiros	Calculista
Antonia Tereza Cristina Rodrigues Lima	Assistente
Diana Nara Gonçalves dos Santos	Técnica Judiciária
Luiz Henrique Aguiar Leite	Estagiário de Direito
Juliana Aníbal Alves da Silva	Estagiário de Direito
Gabrielle Apoliano Gomes	Estagiário de Direito
Phelipe de Assis Lima	Primeiros Passos



2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a setembro de 2011:

FASE CONHECIMENTO					
Remanescentes (A)	Recêbidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	726	1834	1	1754	807
2010	807	1692	0	1666	833
Jan a set/11	833	1553	0	1276	1110
$\text{Pendentes (E)} = \text{A} + \text{B} + \text{C} - \text{D}$					
$\text{Cálculo da produtividade (F)} = (\text{D} / (\text{B} + \text{C})) \times 100$					

Obs:

a) Em o executado não pagando, nem garantindo a execução, esta seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 01/2011.

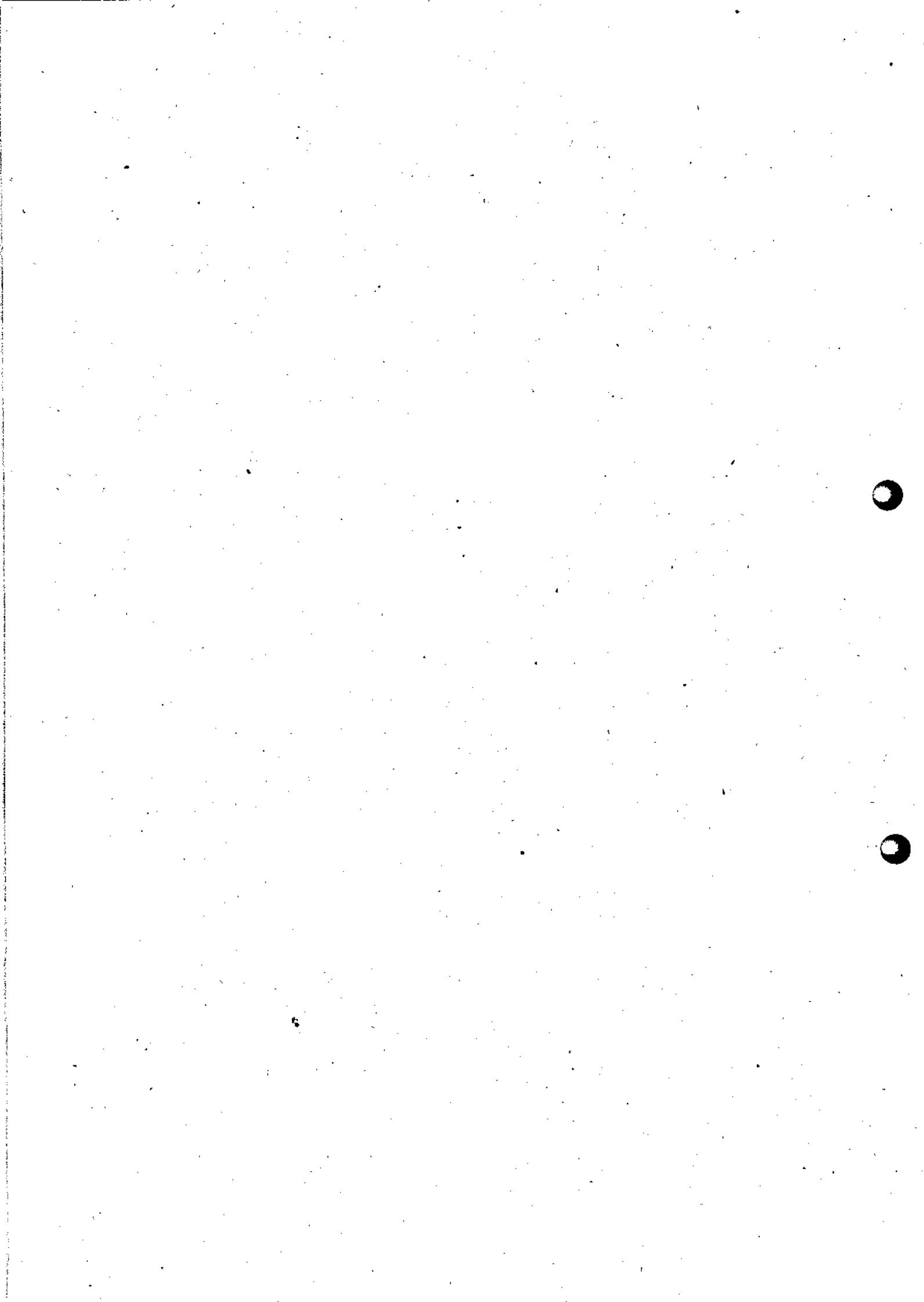
FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA						
Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	1545	280	0	67	60	1698
2010	1698	555	0	18	71	2164
Jan a set/11	2164	837	27	201	917	1856
$\text{Cálculo dos pendentes (D)} = \text{A} + \text{B} - \text{C} - \text{D} - \text{E}$						
$\text{Cálculo da produtividade (G)} = (\text{D} / (\text{B})) \times 100$						

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	1420	167	355	1232
2010	1232	345	553	1024
Jan a set/11	1024	330	810	544
$\text{Cálculo dos pendentes (D)} = \text{A} + \text{B} - \text{C} - \text{D}$				
$\text{Cálculo da produtividade (E)} = (\text{C} / (\text{B})) \times 100$				

Observações:

a) Quando das conciliações firmadas, orienta-se que, na fase executiva, conste o cálculo da contribuição previdenciária, bem como em todos os acordos celebrados na fase de conhecimento haja a discriminação das parcelas transacionadas, em obediência ao que preceitua o art. 832 §, 3º, da CLT.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	54	27
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	173	138
3-Processos em carga fora do prazo	38	82
4-Processos aguardando expedição de precatórios	01	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	01
6-Petições pendentes de juntada	88	62

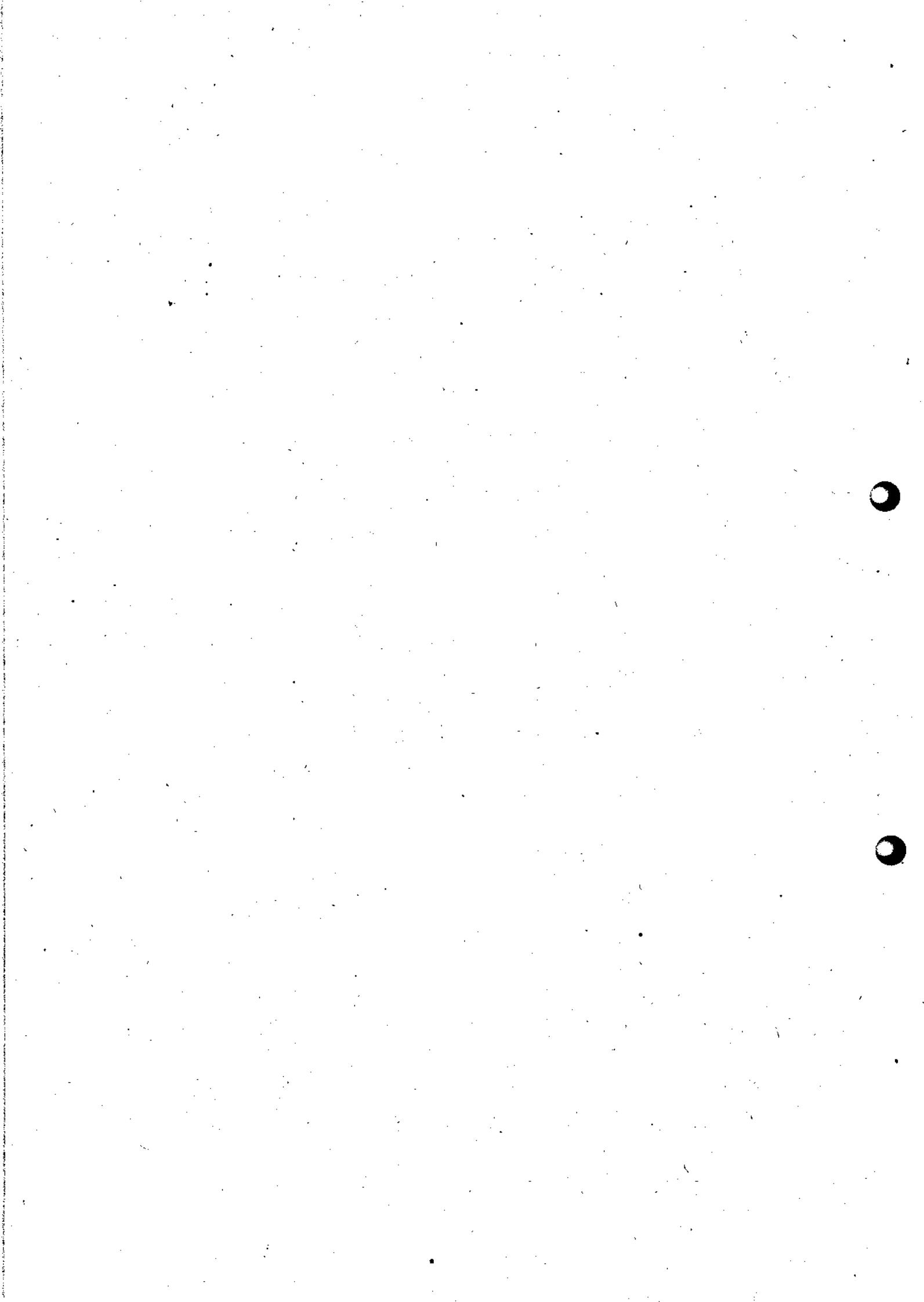


7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	06	13
9-Processos sobrestados	12	305
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	50	70
11-Processos conclusos para julgamento - execução	06	11
12-Processos aguardando cumprimento de acordó	213	171
13-Processos aguardando despacho	449	135
14-Processos aguardando transcurso de prazo	790	1275
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	48	78
16-Processos aguardando expedição de notificação	39	105
17-Processos aguardando expedição de alvarás	11	11
18-Qtd. de dias de audiência por semana	04	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	13
20-Aguardando consulta BACENJUD	93	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	11	*
22-Aguardando consulta SIARCO	06	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	32	*
24-Aguardando expedição de ofício	47	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média de petições que ingressam na Vara é de 862 (oitocentas e sessenta e duas) petições/mês. O saldo remanescente de processos aguardando despacho é de 449 (quatrocentas e quarenta e nove). Portanto, não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	10	15
2-Aguardando expedição de mandado	12	15
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	21	*
4-Aguardando expedição de precatórios	10	10
5-Aguardando expedição de RPV	00	03
6-Aguardando juntada de petição	04	10
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	09	25
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	51	38
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	51	46
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	0	28
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	21	32
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	82	32
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	107	67
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	45	72
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	91	51
17-Resolução da lide Rito Ordinário	127	87
18-Aguardando despacho	10	57
19-Processos sobrestados	87	207
20-Aguardando transcurso de prazo	42	131
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	18	18
22-Aguardando expedição de alvarás	05	25



23-Processos em carga fora do prazo	83	.81
24-Aguardando consulta BACENJUD	07	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	02	*
26-Aguardando consulta SIARCO	02	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	06	*
28-Aguardando expedição de ofício	05	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

Esta Corregedoria ressalta que a 8ª Vara do trabalho de Fortaleza suspendeu os prazos na semana de 19 a 23 de setembro do corrente, a fim de realizar remessa de processos ao arquivo do Fórum, preparando a vara para o inventário que ocorreu no período entre 26 a 30 de setembro do corrente ano.

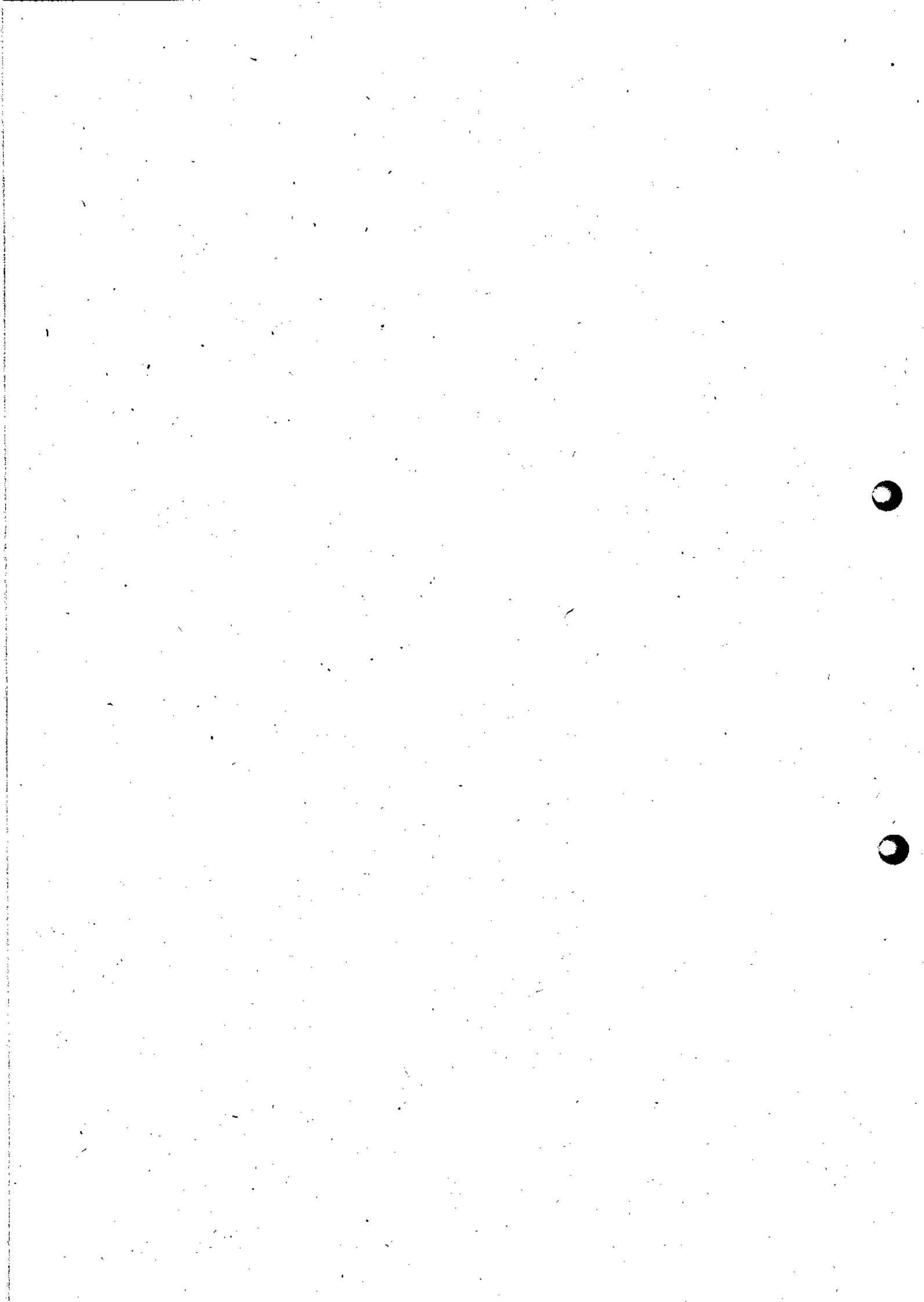
5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	52%	70%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	50%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	20%

Obs: A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, foi calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	NÃO
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.



Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos prazos para audiência inaugural e para resolução da lide em ambos os ritos, bem como dos processos conclusos para julgamento, com carga os advogados, além do prazo legal e daqueles aguardando transcurso de prazo, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. O Excelentíssimo Magistrado na titularidade da Vara manifestou-se no seguinte sentido: "Desde novembro de 2009 a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza encontra-se sem juiz auxiliar, em virtude da convocação da juíza titular ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL, excetuadas eventuais designações de juízes substitutos. Somente em julho de 2011 a juíza LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO foi vinculada na condição de juíza auxiliar, permanecendo até setembro de 2011. Além disso, o magistrado FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA está auxiliando à administração do Tribunal em diversas comissões, quais sejam: Comissão de Informática, Grupo de Trabalho da 1ª Instância para implantação do PJe na Vara piloto de Caucaia; Comitê Pró-Metas do TRT 7ª. Região; coordenador da comissão do E-Gestão; coordenador do projeto piloto do inventário (8ª. VT); e master dos sistemas BACENJUD/INFOJUD/RENAJUD".

7. METAS NACIONAIS DO CNJ

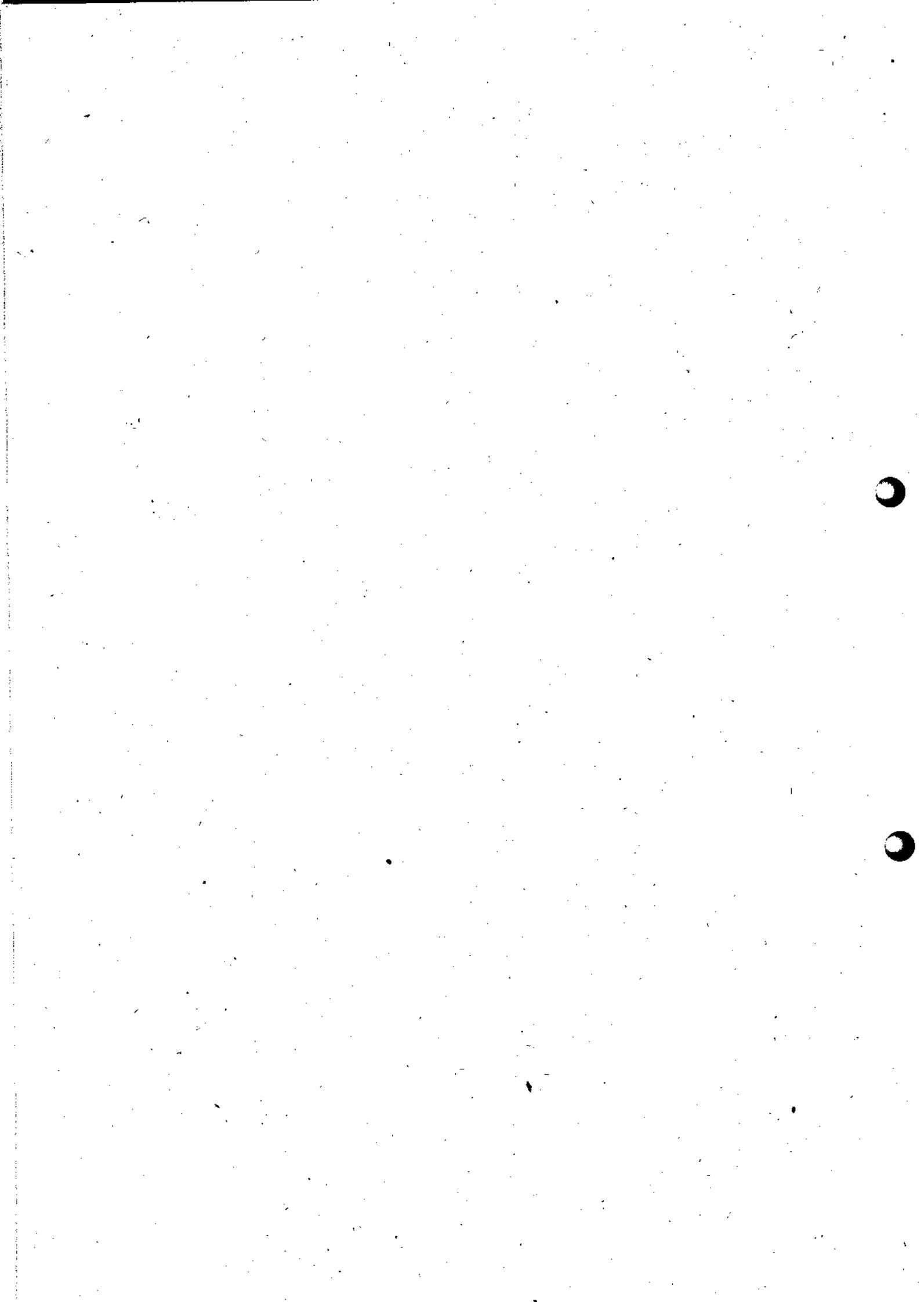
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	82%	111%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	25%	15%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quant) meta 2	06	08	00

Observações:

1) Não obstante o inventário ter sido realizado no mês de setembro do corrente ano, a Corregedoria constatou inconsistências entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes na vara, principalmente em relação ao saldo de processos em execução e aos saldos remanescentes dos demais itens, tendo em vista não ter sido o boletim estatístico atualizado até a presente data;

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores;

3) No período de janeiro a junho de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.



8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Havia vários processos com excesso de prazo para julgamento do mérito, bem como para julgamento de Embargos Declaratórios e Embargos à Execução, a exemplo dos processos: 183700/2009, 18000/2009, 1692/2010, 00345/2011, 1202/2010, 00227/2010, 94500/2008, 00166/2011, 00196/2011, dentre muitos outros.

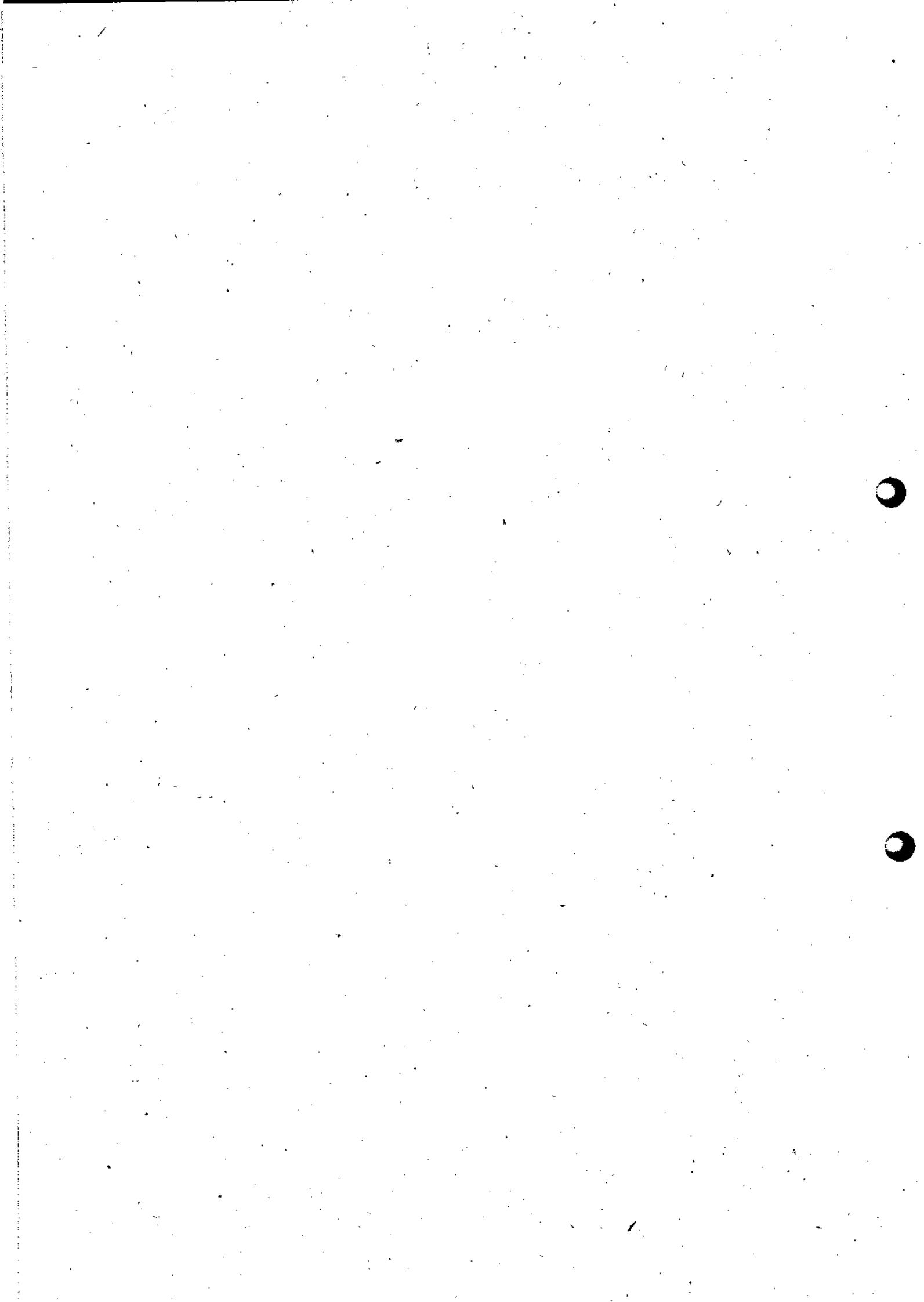
9.2 Boas práticas:

- Digitalização de todas as petições e documentos, visando reduzir a movimentação no setor de atendimento da Secretaria, bem como facilitar o acesso dos advogados ao conteúdo dos autos;
- Inclusão nos termos de conciliação de alvará para saque do FGTS e autorização para habilitação no programa do seguro-desemprego;
- Previsão de execução imediata, via BACENJUD, em caso de não pagamento dos valores ajustados, independente de nova citação;
- Organização dos processos na Secretaria por numeração única (ESTOQUE), ficando separados somente os processos conclusos para julgamento de mérito e incidentes, aguardando julgamento de AI e RR, volumes, arquivo provisório e definitivo. Facilita a localização dos autos para o atendimento ao público e juntada de petições/AR. Direciona a execução dos expedientes através de relatórios extraídos do SPT1;
- Remessa dos autos para o arquivo provisório após habilitação do credor de massa falida perante o juízo falimentar, até a quitação do débito;
- Inclusão em pauta dos processos após a realização da perícia e, concomitantemente, a notificação das partes para manifestação sobre o laudo.
- Despacho com autorização de reiteração dos expedientes de bloqueio via BACENJUD, independente de nova ordem, até a integralização do crédito exequendo;
- Triagem dos processos autuados visando intercalar na pauta, em horários específicos, aqueles que presumivelmente terão audiência rápida (ex.: matéria de direito, consignação em pagamento);
- Utilização da tela de liberação de despacho para a realização das notificações aos advogados das partes pelo DEJT.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES



O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Rigor na redução do prazo para audiência inaugural e para resolução da lide de ambos os ritos, objetivando a redução dos mesmos para patamares inferiores aos constantes nos itens 9, 10, 16 e 17 do quadro sinótico 4, acima;

11.1.2 O julgamento imediato dos processos que se encontram conclusos para julgamento de mérito, para julgamento dos Embargos Declaratórios e dos Embargos à Execução constantes do relatório do sistema informatizado (SPTI), emitido em 03/11/2011, cujos prazos estejam excedidos;

11.1.3 O impulso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de todos os processos em que se observa excesso de prazo, conforme resultado apurado no quadro sinóticos 4 e 5 acima, itens 20 e 01 respectivamente, na expectativa de que esta prática se torne constante;

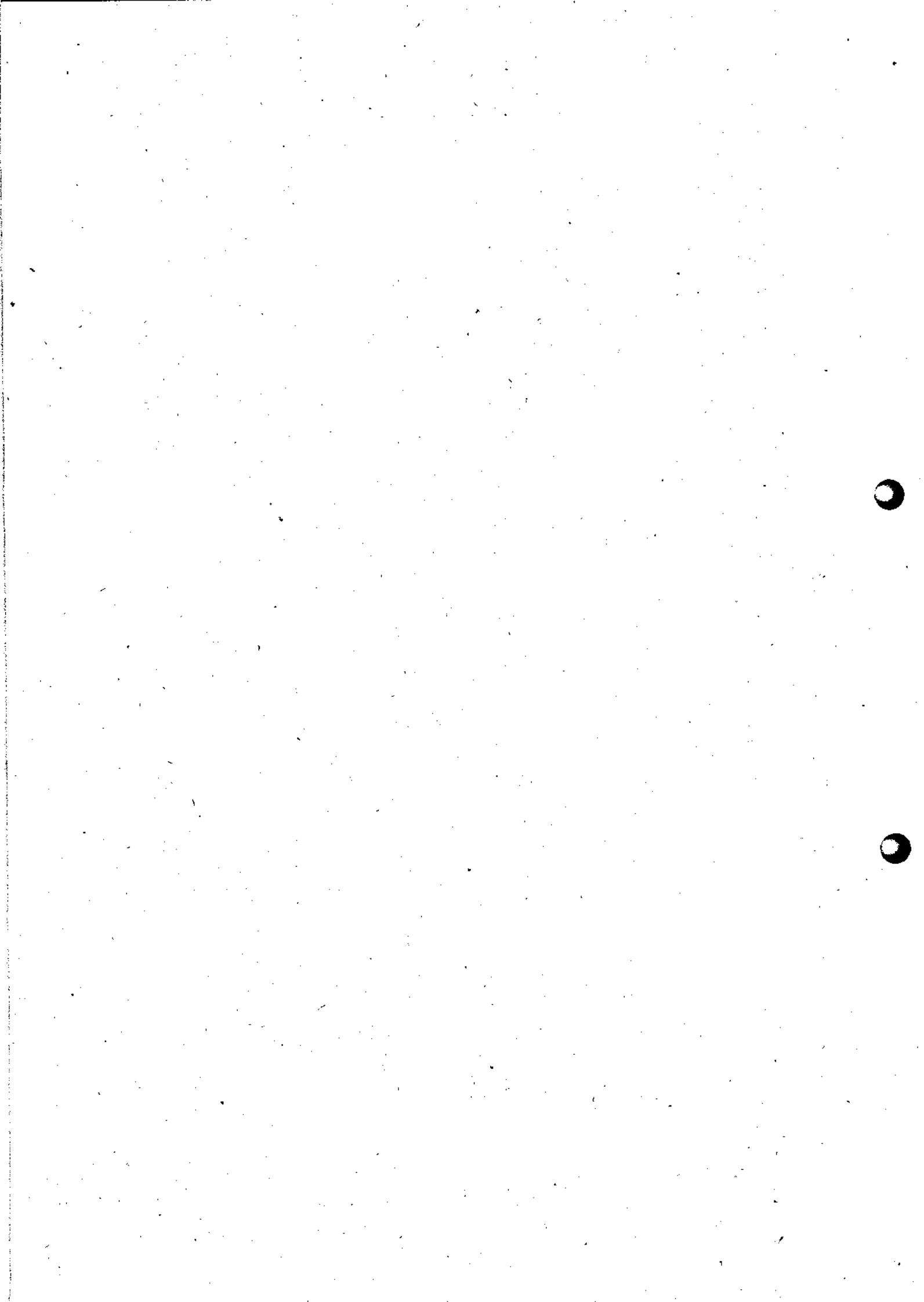
11.1.4 Não obstante o recente inventário, o Senhor Corregedor determina aos Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara, que reveja a situação de todos os 1.856 (mil oitocentos e cinqüenta e seis) processos pendentes de execução, bem como os demais saldos do boletim estatístico, oficiando incontinenti a STI para atualizar os itens do boletim estatístico de modo a espelhar a realidade da Unidade Jurisdicional;

11.1.5 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento.

11.2 Recomendação:

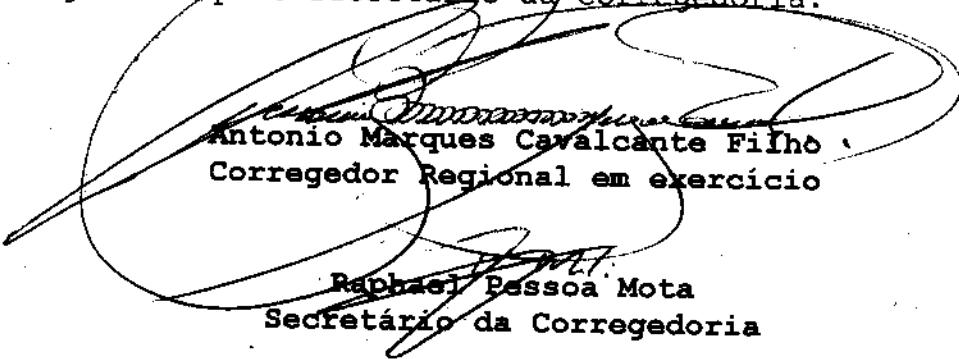
11.2.1 Recomenda ainda, o Senhor Corregedor, que nos processos em que resulte condenação por danos morais ou materiais e estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, da ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

11.2.2 Tendo em vista o elevado volume de processos no arquivo provisório suspensos há mais de um ano, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, e

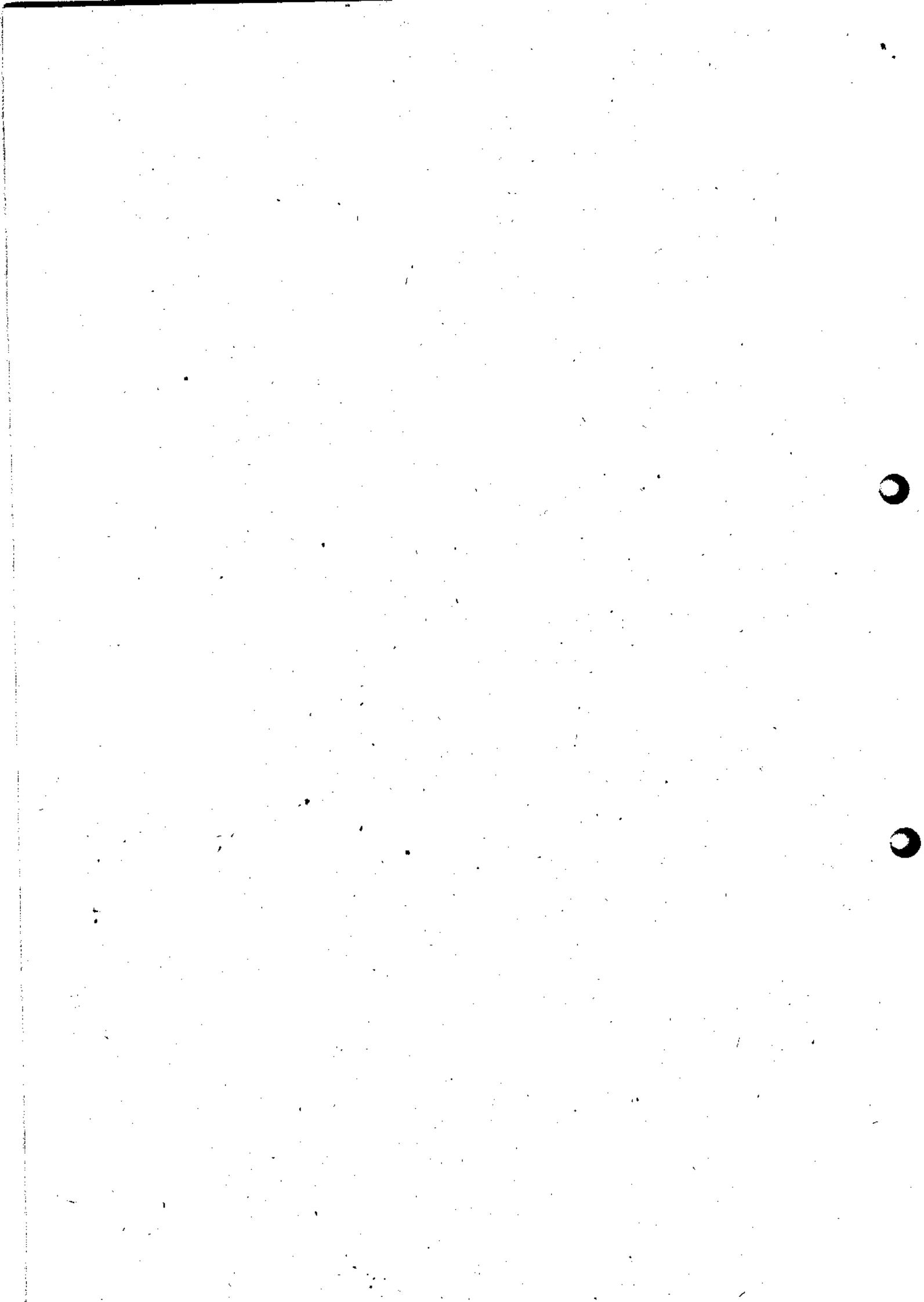


encaminhando relatório à Corregedoria Regional.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz substituto na titularidade da Vara, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna; à Excelentíssima Juíza do trabalho substituta, Dra. Kaline Lewinter; ao Diretor de Secretaria, Dr. Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, aos demais servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Rafael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria



Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

